

CÂMARA MUNICIPAL



MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 10/54

L. E. A. N.º 702

Dispõe sobre a denominação de uma via pública.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, Afonso Witzel, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do artigo 32, § 3º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1947, a seguinte lei:

Artigo 1º - A atual rua que se inicia defronte à Estação Ferroviária e termina nos fundos do Asilo Santo Ângelo, na Sede do Distrito de Jundiapeba, passa a denominar-se "Rua Dr. Getúlio Dornelles Vargas".

Artigo 2º - O sr. Prefeito Municipal mandará conselhar a necessária pista.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de Dezembro de 1955. 3º dia da sessão da Câmara de Mogi das Cruzes.

APFONSO WITZEL,
Presidente da Câmara.

ALBERTO EDMUNDO PEROTTI,
1º Secretário.

Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes,
na mesma data supra.

MÁRIO CÍLCENO
Diretor da Secretaria.